

LEI N.º 268/2001

Súmula: Institui a denominação da Sede do Centro Comunitário do Bairro Duzentos Alqueires de “Centro Comunitário Tertuliano Ferreira de Souza”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominado como “Centro Comunitário Tertuliano Ferreira de Souza”, o prédio onde funciona o Centro Comunitário do Bairro Duzentos Alqueires.

Art. 2º. Todos os documentos oficiais originados do Centro Comunitário do Bairro Duzentos Alqueires deverão constar obrigatoriamente a referida denominação.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de outubro de 2001.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal